ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR VENÂNCIO CARDOSO

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )
LEI COMPLEMENTAR ( )
LEI ORDINÁRIA ( )
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº ____/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO	Ementa: *Dispõe Sobre a Concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor* ***Israel Gonçalves Santos Silva****, na forma que especifica.*
Ver. Venâncio Cardoso (PT)	

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor* ***Israel Gonçalves Santos Silva****,* na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Venâncio Cardoso (PT) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 31 de julho de 2025.

Vereador Venâncio Cardoso
PT

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003500320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003500320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ***Israel Gonçalves Santos Silva***, Professor, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

Israel Gonçalves Santos Silva é natural de Ilhéus/BA. Graduado em Direito pela Universidade Estadual Santa Cruz 9Ilhéus/BA). Mestre em Direito pela UFPI. Foi Promotor de Justiça no Ministério Público do Tocantins no período 1997/2003. Ingressou no MPF em 2003, sendo lotado inicialmente na Procuradoria da República no Tocantins. Depois exerceu suas funções, nas Procuradorias da República na Bahia (2005 a 2010) e no Maranhão, de onde foi removido a pedido, para a PR/PI, em 2014. Aqui exerceu a função de Procurador Regional Eleitoral até no período 2015/2017. Foi Procurador Regional dos Direitos do Cidadão substituto e procurador-chefe substituto no biênio 2017/2019. Foi Procurador-chefe da PR/PI no biênio 2019/2021 e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no biênio 2021/2023. Desde abril/24 é atualmente Coordenador do GAECO/MPF/PI.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 31 de julho de 2025.

Vereador Venâncio Cardoso
(PT)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003500320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003500320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.